



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/577

Rio Grande, 01 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 98, que “ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.449, DE 26/09/2007, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008, E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO”.

Justificamos o presente projeto tendo em vista a transferência de recursos financeiros da União para a execução de ações de apoio a elaboração do Plano Local de Interesse social no Município do Rio Grande.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,



JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.449, DE 26/09/2007, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008, E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 1º - Fica acrescida ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.121, de 21/07/2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.449, de 26/09/2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2008, conforme segue:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA: 144 – MORADIA PARA TODOS

Ação 1: Plano Local de Habitação de Interesse Social

Unidade de Medida: percentual

Produto: cidadão atendido

Meta: 100%

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, de acordo com Contrato de Repasse 0251035-02/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, objetivando a execução de ações relativas ao FNHIS-APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no valor total de R\$ 61.572,00(sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais), conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – Complexo Administrativo

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

0144 - Moradia para Todos

Projeto 1.851 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ(recurso PLHIS)(2365).....R\$ 58.640,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ(recurso livre)(2366).....R\$ 2.932,00

TOTAL.....R\$ 61.572,00

Cacha 03 fls

3



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ceder 04 fls

Art. 3º – Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, repasse de recursos relativos a Contrato de Repasse 0251035-02/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, objetivando a execução de ações relativas ao FNHIS-APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), bem como contrapartida do Município do Rio Grande no valor de R\$ 2.932,00 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais) de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

Atividade 2.552 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ(1436).....R\$ 2.932,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/SMHADU/CMRG/Publicação/PJ/SMCP



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1907/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

O LICENCIADO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de DEZEMBRO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 932/08

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de JULHO de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de DEZEMBRO de 2008.

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER


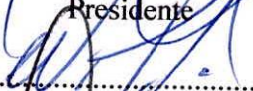
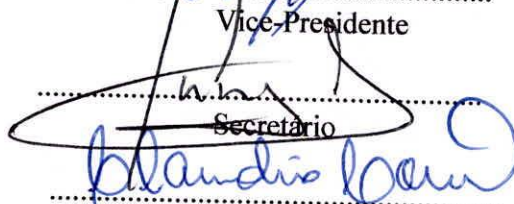
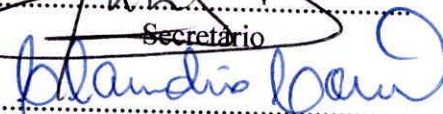
PROCESSO... 1902/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de DEZEMBRO de 2008.


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1117/08
Proc. 1902/08

Rio Grande, 16 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 98/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Acresce ações nos anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2006/2009 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.449, de 26/09/2007, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para 2008, e Autoriza abertura de créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.449, DE 26/09/2007, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008, E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 1º - Fica acrescida ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.121, de 21/07/2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.449, de 26/09/2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2008, conforme segue:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 144 – MORADIA PARA TODOS

Ação 1: Plano Local de Habitação de Interesse Social

Unidade de Medida: percentual

Produto: cidadão atendido

Meta: 100%

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, de acordo com Contrato de Repasse 0251035-02/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, objetivando a execução de ações relativas ao FNHIS-APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no valor total de R\$ 61.572,00(sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais), conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – Complexo Administrativo

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

0144 - Moradia para Todos

Projeto 1.851 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ(recurso PLHIS)(2365).....R\$ 58.640,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ(recurso livre)(2366).....R\$ 2.932,00

TOTAL.....R\$ 61.572,00

Art. 3º – Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, repasse de recursos relativos a Contrato de Repasse 0251035-02/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, objetivando a execução de ações relativas ao FNHIS-APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no valor de R\$ 58.640,00(cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), bem como contrapartida do Município do Rio Grande no valor de R\$ 2.932,00 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais) de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – Complexo Administrativo

04– Administração

Atividade 2.552 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ(1436).....R\$ 2.932,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.630, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, A QUAL TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.449, DE 26/09/2007, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008, E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.121, de 21/07/2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.449, de 26/09/2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2008, conforme segue:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA: 144 – MORADIA PARA TODOS

Ação 1: Plano Local de Habitação de Interesse Social

Unidade de Medida: percentual

Produto: cidadão atendido

Meta: 100%

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, de acordo com Contrato de Repasse 0251035-02/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, objetivando a execução de ações relativas ao FNHIS-APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no valor total de R\$ 61.572,00(sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais), conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – Complexo Administrativo

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

0144 - Moradia para Todos

Projeto 1.851 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ(recurso PLHIS)(2365).....R\$ 58.640,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ(recurso livre)(2366).....R\$ 2.932,00
TOTAL.....R\$ 61.572,00

Art. 3º – Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, repasse de recursos relativos a Contrato de Repasse 0251035-02/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, objetivando a execução de ações relativas ao FNHIS-APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no valor de R\$ 58.640,00(cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), bem como contrapartida do Município do Rio Grande no valor de R\$ 2.932,00 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais) de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – Complexo Administrativo


04– Administração

Atividade 2.552 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ(1436).....R\$ 2.932,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/SMHADU/CMRG/Publicação/PJ/SMCP

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal



PROCESSO Nº1902/2008 - PLE 98/2008

8278ª Sessão Ordinária de 15/12/2008

ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121 PPA- PARA DIVERSAS SECRETARIAS
EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	---
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	---
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	---
SURAMA SANTOS	PSDB	---
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim

Total Sim: 8

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

PMDB

15/12/2008 16:04:29

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda